

ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2025

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
E FINANÇAS**

Novembro de 2025

BASE LEGAL

- Portaria MEC n.º 2/2025
- Instrução Normativa 39/2025-REIT-PROAD
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
 - MCASP 11ª edição
- Macrofunção SIAFI 020317 - Restos a Pagar
- Macrofunção SIAFI 020318 - Encerramento do Exercício
- Macrofunção SIAFI 020315 - Conformidade Contábil

CALENDÁRIO

Prazo Máximo	Procedimento
21/11/2025	Devolução dos créditos não empenhados à Reitoria
08/12/2025	Entrega do processo de inventário do Almoxarifado, após análise da área responsável pelo Almoxarifado
12/12/2025	Envio do processo de inventário do Almoxarifado, após ajustes contábeis, à Diretoria de Suprimentos para consolidação dos resultados
16/12/2025	<ul style="list-style-type: none">Indicação, pelo Ordenador de Despesas, para inscrição em restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação.Devolução dos créditos dos empenhos não indicados para inscrição em RPNP a liquidar e em liquidação

CALENDÁRIO

Prazo Máximo	Procedimento
17/12/2025	Entrega do RMA e RMB à área de Contabilidade de cada Unidade
22/12/2025	<ul style="list-style-type: none">Entrega da prestação de contas dos Suprimentos de Fundos à área de Contabilidade de cada UnidadePrazo para solicitações de diárias e passagens
26/12/2025	Prazo para autorizações das solicitações de diárias e passagens (Proponente, OD e Autoridade Superior)
29/12/2025	Reemissão de Ordens Bancárias Canceladas (desde que a assinatura das OB's seja realizada até 14h)

CALENDÁRIO

Prazo Máximo	Procedimento
29/12/2025	<ul style="list-style-type: none">• Data limite para realização de DARF Numerado Agregado, por meio da transação INCAGREG• Devolução de recursos financeiros à Reitoria
30/12/2025	Data limite para realizar o INCAGREG
31/12/2025	<ul style="list-style-type: none">• Atualização do Rol de responsáveis• Fechamento do SIAFI para as Unidades Gestoras• Cancelamento automático (pela CCONT/STN) de Restos a Pagar a Liquidar Bloqueados e de Restos a Pagar em Liquidação Bloqueados• Desbloqueio dos Restos a Pagar Não Processados de 2019 a 2022 que se referirem a Contratos Plurianuais, que serão excetuados do processo de cancelamento automático, de acordo com o Parágrafo único do Art. 105 da Lei 14.133/2021

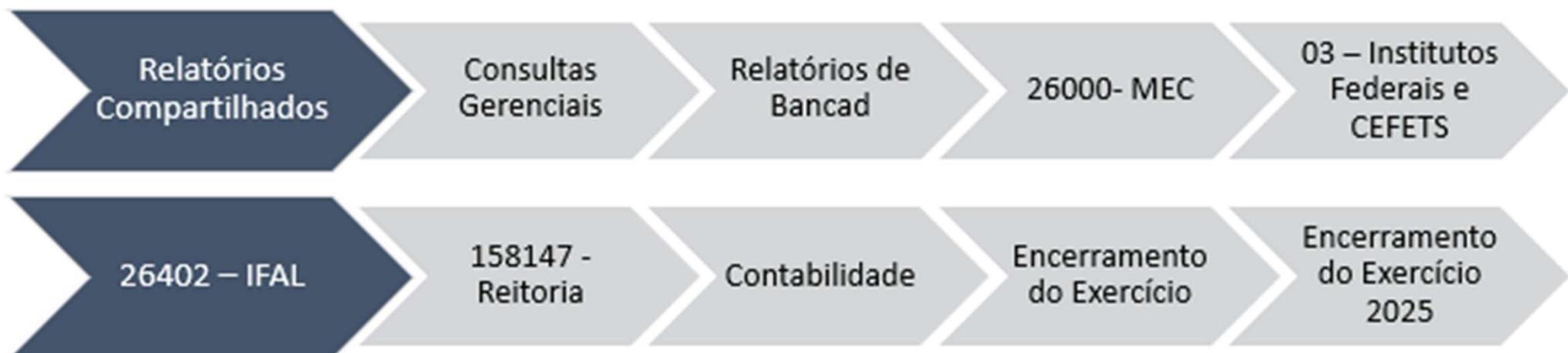
CALENDÁRIO

Prazo Máximo	Procedimento
07/01/2026	Inscrição em restos a pagar pela STN
08/01/2026	Envio do Relatório de Inconsistências e Declaração do Contador ao DCF
17/01/2026	Envio das informações de pagamento de bolsas realizados aos servidores internos e pagamentos aos contribuintes individuais, pagos via SIAFI, referente aos programas e projetos executados no ano de 2025
20/01/2026	<ul style="list-style-type: none">• Conformidade de Registro de Gestão (lançamentos 2025)• Conformidade Contábil de UG

RESTOS A PAGAR

PARA INDICAÇÃO DOS EMPENHOS EM RPNP

1. EMISSÃO DOS RELATÓRIOS NO TESOURO GERENCIAL



PARA INDICAÇÃO DOS EMPENHOS EM RPNP

ENCIAL ▶◀ ➤ Encerramento de exerci... ▶ > Encerramento do Exercício 2025  Fabianna Domingue



Conferência de NE Indicados em RP - **GERINDRP**

Proprietário: Fabianna Domingues Lins Cavalcante
Modificado:
31/10/25 13:39:39



Controle da Indicação de NE para Inscrição em RP

Proprietário: Fabianna Domingues Lins Cavalcante
Modificado:
31/10/25 13:39:39



Controle da Indicação de NE para Inscrição em RP - Indevidos

Proprietário: Fabianna Domingues Lins Cavalcante
Modificado:
31/10/25 13:39:39
Diárias, Ajuda de Custo e Suprimento de Fundos



Lista de NE para Inscrição em RP (a Liquidar e em Liquidacão)

Proprietário: Fabianna Domingues Lins Cavalcante
Modificado:
31/10/25 13:48:02
CONTA 622920101



Restos a Pagar Não Processados por UG

Proprietário: Fabianna Domingues Lins Cavalcante
Modificado:
31/10/25 13:39:39



Restos a Pagar Não Processados - Reitoria

Proprietário: Fabianna Domingues Lins Cavalcante
Modificado:
31/10/25 13:39:39



Restos a Pagar Não Processados BLOQUEADOS por UG

Proprietário: Fabianna Domingues Lins Cavalcante
Modificado:
31/10/25 13:39:39

NÃO DEVEM SER INSCRITOS EM RPNP

DIÁRIAS

SUPRIMENTO DE FUNDOS

AJUDA DE CUSTOS





**EMPENHOS NÃO INDICADOS
DEVERÃO SER ANULADOS E
DEVOLVIDOS OS RESPECTIVOS
CRÉDITOS À REITORIA ATÉ
16/12/2025**

O registro da indicação em RPNP a Liquidar ocorrerá pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN no **dia 07 de janeiro de 2026**, com base no saldo das contas 62292.01.01 – Empenhos a Liquidar e 62292.01.02 – Empenhos em Liquidação

**É de inteira
responsabilidade do
Ordenador de Despesas do
campus, o
acompanhamento e a
inscrição dos empenhos em
restos a pagar**



REINSCRIÇÃO DOS EMPENHOS INSCRITOS EM RPNP



designed by  freepik

VALIDADE EMPENHOS INSCRITOS EM RPNP A LIQUIDAR

2019

- Validade 31/12/2023

2020

- Validade 31/12/2023

2021

- Não serão cancelados até ser publicado dispositivo legal (Ofício-Circular 48/2023/GAB/SPO/SPO-MEC, de 12/06/23)

2022

- Validade 31/12/2025

2023

- Bloqueados em 30/06/2025
- Validade até 31/12/2026

EMPENHOS RPNP BLOQUEADOS PELO DECRETO 93872/86 - 2023

Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 Parágrafo único. Não serão objeto de cancelamento automático os **restos a pagar vinculados a contratos de duração plurianual**, senão depois de encerrada a vigência destes, nem os vinculados a contratos rescindidos, nos casos dos §§ 8º e 9º do art. 90 desta Lei. (incluído pela promulgação de partes vetadas da Lei nº 14.770, de 2023).

SUPRIMENTO DE FUNDOS



PRAZOS MÁXIMOS

Envio da Prestação de Contas

22/12/2025

Reclassificação SIAFI

31/12/2025

CONTA CONTÁBIL

21.891.36.09 E 21.891.36.10

**Somente o valor da fatura com
vencimento em Janeiro/2026**



SCDP

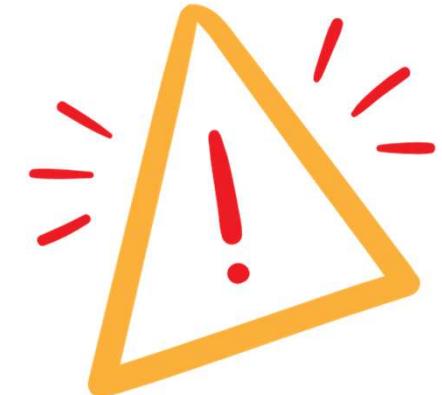
SISTEMA DE CONCESSÃO
DE DIÁRIAS E PASSAGENS

**DIÁRIAS E
PASSAGENS**

- 1 As demandas de diárias e passagens, que serão utilizadas até o final do exercício de 2025, deverão ser solicitadas até o dia 22 de dezembro de 2025
- 2 As diárias solicitadas até o dia 22 de dezembro de 2025 deverão ser aprovadas pelo Proponente, autorizadas pelo Ordenador de Despesa e Autoridade Superior (quando for o caso), até o dia 26 de dezembro de 2025.
- 3 Após as datas acima os saldos dos empenhos de diárias que não forem utilizados deverão ser anulados, considerando que não podem ser inscritos em restos a pagar

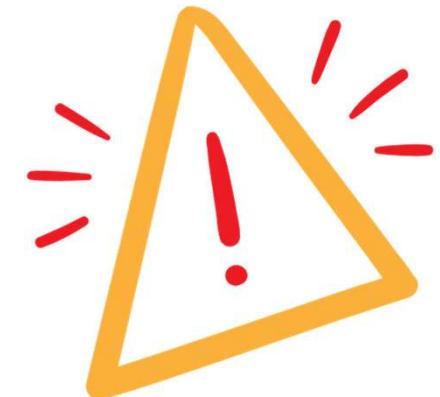
ORDENS BANCÁRIAS

PRAZO PARA REEMISSÃO



29/12/2025
ASSINATURA REALIZADA
ATÉ 14H

APÓS O DIA 29/12/2025



**SOMENTE AJUSTE NA CONTA DE
CRÉDITOS NÃO RECLAMADOS
OU DEVOLUÇÃO PARA O
EMPENHO**

ROL DE RESPONSÁVEIS



O Rol de responsáveis é o instrumento por meio do qual são registrados os agentes públicos federais, que exercem alguma das naturezas de responsabilidade estabelecidas em normativo emitido pelo TCU.

O registro do rol de responsáveis deve conter o nome completo, CPF, e-mail, portaria de designação/dispensa da função, identificação do período de gestão e a identificação da natureza de responsabilidade.

ALGUMAS NATUREZAS



103 - Ordenador de Despesas por Delegação de Competências



110 - Responsável pela Condormidade de Registro de Gestão



137 - Responsável pelos atos de gestão orçamentária



138 - Responsável pelos atos de gestão financeira



207 - Responsável pela Conformidade Contábil

REGULARIZAÇÕES CONTÁBEIS



designed by  freepik.com

- Evitar saldos irrisórios
- Saldos invertidos devem ser corrigidos
- Observar o Capítulo da IN que trata das Regularizações Contábeis
- Saldos contábeis de materiais de consumo devem estar conciliados e com saldos iguais ao RMA
- Saldos contábeis de bens permanentes devem estar conciliados e com saldos iguais ao RMB

Saldos invertidos

Na apropriação de notas fiscais de serviços (contratos continuados), observar se o empenho na data do registro contábil da liquidação possui saldo. Caso não possua, **não retroagir** a data da liquidação.



CONFORMIDADE CONTÁBIL

Análise

- O DCF encaminhará até o dia 19 de dezembro, por meio de Memorando Eletrônico, as ocorrências observadas na análise efetuada utilizando as demonstrações contábeis no SIAFI e demais relatórios, além de informar sobre as equações apresentadas na CONDESAUD no SIAFI Web.
- As regularizações deverão ser realizadas até o dia 31 de dezembro de 2025.

Análise

- Caso não sejam efetuadas as regularizações até o dia 31 de dezembro, a área de contabilidade da Reitoria, encaminhará notificação ao agente responsável pela área de Contabilidade, para que no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data do envio, regularize as ocorrências apontadas.
- No caso de ausência de regularização no prazo concedido na notificação, será realizada abertura de processo administrativo fundamentado na Portaria Normativa nº 34/2023-REIT, de 10 de fevereiro de 2023

RELATÓRIO DE INCONSISTÊNCIAS



Deve relatar as inconsistências identificadas no mês de dezembro, sendo elas consideradas relevantes ou não relevantes, acompanhadas dos motivos de tais inconsistências, com a devida justificativa e providências adotadas para saná-las



Deve apresentar de forma não exaustiva:

I - Restrições contábeis consideradas relevantes e incluídas na Declaração Anual do Contador.

II - Restrições e inconsistências contábeis que não foram apontadas na conformidade mensal e nem mencionadas na Declaração Anual do Contador;

III- Auditores do SIAFI-Web (>CONDESAUD) que tenham encerrado o exercício com desequilíbrios, exceto desequilíbrios considerados irrisórios.

MODELO

INCONSISTÊNCIA	Saldo contábil não confere com o RMA
MOTIVO	Falta de envio de materiais do campus XXXX
JUSTIFICATIVA	O campus XXXX informou que não recebeu o documento da área de almoxarifado
PROVIDÊNCIA	Solicitação formal ao campus, porém não houve resposta em tempo

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Onde o Contabilista informa, conforme seu julgamento, com base nas demonstrações contábeis, se as informações declaradas estão de acordo com a Lei 4.320/1964, com o MCASP, com o Manual SIAFI e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

PLENA/SEM RESSALVAS

As informações das Demonstrações Contábeis estão de acordo com os normativos, sem apresentar qualquer restrição

COM RESSALVAS

Devem apresentar os motivos que impedem a Declaração Plena (restrições contábeis)

ATIVIDADES FINANCEIRAS

- ❖ As Unidades com DARFs Agregados apropriados e que desejam realizar compromissos ainda no exercício de 2025, deverão realizá-los no INCAGREG, impreterivelmente até o dia 29 de dezembro.
- ❖ As Unidades deverão devolver à Coordenação de Finanças da Reitoria, por meio do módulo Programação Financeira do Siafi Web 2025, os recursos financeiros disponíveis na conta Limite de Saque, incluindo a fonte de recursos próprios, até o dia 29 de dezembro.

DIVERSOS

Até o dia 17 de Janeiro de 2026

A área de Contabilidade das Unidades e dos responsáveis pelos programas e projetos, o envio ao DCF, por meio de Memorando Eletrônico, de planilha contendo as informações necessárias para o preenchimento da Declaração do Imposto sobre a Renda na Fonte – DIRF:

Valores pagos via SIAFI aos servidores internos: nome completo, CPF, valor total pago a título de bolsa no ano

EXTENSÃO DE HORÁRIO DO SIAFI NO MÊS DE DEZEMBRO

DIA	ABERTURA	FECHAMENTO
06 - SÁBADO	08:00	18:00
13 - SÁBADO	08:00	18:00
20 - SÁBADO	08:00	18:00
21 - DOMINGO	08:00	18:00
24 - QUARTA	08:00	20:00
25 - QUINTA		INDISPONÍVEL
26 - SEXTA	08:00	22:30
27 - SÁBADO	08:00	18:00
28 - DOMINGO	08:00	18:00
29 - SEGUNDA	08:00	23:00
30 - TERÇA	08:00	23:00
31 - QUARTA	08:00	23:00

OBRIGADA